



**TC 012.544/2013-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Turismo.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Maurício de Araújo Mattos (056.278.267-20).

**Acórdão Recorrido:** 11.239/2015-TCU-2ª Câmara (peça 40).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Maurício de Araújo Mattos (peça 62), nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.6 do Acórdão 11.239/2015-TCU-2ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 65).

Estendo o efeito suspensivo supra à responsável condenada em solidariedade com o ora recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/RJ para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 8 de junho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator